



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande 128/2019

PORTARIA Nº 128/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ATO DA CONCESSÃO Nº 023/2015 DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA CLEIDE MARIA LINS DA SILVEIRA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora pública efetiva **CLEIDE MARIA LINS DA SILVEIRA**, cargo de Ensino Fundamental Incompleto, função de Merendeira, matrícula 988309, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1°, I da CRFB/88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1° da Lei 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal n°. 760/07 e art. 5° do Decreto Municipal n°. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Beneficios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processo PMIG n°. 007327/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31/10/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial** em 26/06/2013, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de outubro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE